



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-Feira

06 de abril de 2012

Ano I

Edição Nº 001

LEI Nº 260/2012

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 225/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Ficam ajustados os valores dos vencimentos dos servidores efetivos do Município de Mauá da Serra, oriundos do Anexo II da Lei Municipal nº 225/2011, de 21/11/2011, com as seguintes nomenclaturas: "ANEXO II – CARGOS EFETIVOS – TABELA SALARIAL – MAGISTÉRIO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e doze. (05.04.2012).

Hermes Wichthoff
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS
TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO

Cargo	Magistério	Cursos Adicionais	Faculdade	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Tempo de Serviço						
0	725,50	762,00	935,00	1.050,00	1.280,00	1.380,00
1	734,20	771,14	946,22	1.062,60	1.295,36	1.396,56
2	742,90	780,28	957,44	1.075,20	1.310,72	1.413,12
3	751,60	789,42	968,66	1.087,80	1.326,08	1.429,68
4	760,30	798,56	979,88	1.100,40	1.341,44	1.446,24
5	769,00	807,70	991,10	1.113,00	1.356,80	1.462,80
6	777,70	816,84	1.002,32	1.125,60	1.372,16	1.479,36
7	786,40	825,98	1.013,54	1.138,20	1.387,52	1.495,92
8	795,10	835,12	1.024,76	1.150,80	1.402,88	1.512,48
9	803,80	844,26	1.035,98	1.163,40	1.418,24	1.529,04
10	812,50	853,40	1.047,20	1.176,00	1.433,60	1.545,60
11	821,20	862,54	1.058,42	1.188,60	1.448,96	1.562,16
12	829,90	871,68	1.069,64	1.201,20	1.464,32	1.578,72
13	838,60	880,82	1.080,86	1.213,80	1.479,68	1.595,28
14	847,30	889,96	1.092,08	1.226,40	1.495,04	1.611,84
15	856,00	899,10	1.103,30	1.239,00	1.510,40	1.628,40
16	864,70	908,24	1.114,52	1.251,60	1.525,76	1.644,96
17	873,40	917,38	1.125,74	1.264,20	1.541,12	1.661,52



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-Feira

06 de abril de 2012

Ano I

Edição N° 001

18	882,10	926,52	1.136,96	1.276,80	1.556,48	1.678,08
19	890,80	935,66	1.148,18	1.289,40	1.571,84	1.694,64
20	899,50	944,80	1.159,40	1.302,00	1.587,20	1.711,20
21	908,20	953,94	1.170,62	1.314,60	1.602,56	1.727,76
22	916,90	963,08	1.181,84	1.327,20	1.617,92	1.744,32
23	925,60	972,22	1.193,06	1.339,80	1.633,28	1.760,88
24	934,30	981,36	1.204,28	1.352,40	1.648,64	1.777,44
25	943,00	990,50	1.215,50	1.365,00	1.664,00	1.794,00
26	951,70	999,64	1.226,72	1.377,60	1.679,36	1.810,56
27	960,40	1.008,78	1.237,94	1.390,20	1.694,72	1.827,12
28	969,10	1.017,92	1.249,16	1.402,80	1.710,08	1.843,68
29	977,80	1.027,06	1.260,38	1.415,40	1.725,44	1.860,24
30	986,50	1.036,20	1.271,60	1.428,00	1.740,80	1.876,80
31	995,20	1.045,34	1.282,82	1.440,60	1.756,16	1.893,36
32	1.003,90	1.054,48	1.294,04	1.453,20	1.771,52	1.909,92
33	1.012,60	1.063,62	1.305,26	1.465,80	1.786,88	1.926,48
34	1.021,30	1.072,76	1.316,48	1.478,40	1.802,24	1.943,04
35	1.030,00	1.081,90	1.327,70	1.491,00	1.817,60	1.959,60

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS
TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO

CARGOS

Professor de Artes

Professor de Educação Física

Professor de Meio Ambiente

Professor de Língua Estrangeira

Cargo	Faculdade	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Tempo de Serviço				
0	1.450,00	1.550,00	1.850,00	1.990,00
1	1.467,40	1.568,60	1.872,20	2.013,88
2	1.484,80	1.587,20	1.894,40	2.037,76
3	1.502,20	1.605,80	1.916,60	2.061,64
4	1.519,60	1.624,40	1.938,80	2.085,52
5	1.537,00	1.643,00	1.961,00	2.109,40
6	1.554,40	1.661,60	1.983,20	2.133,28
7	1.571,80	1.680,20	2.005,40	2.157,16
8	1.589,20	1.698,80	2.027,60	2.181,04
9	1.606,60	1.717,40	2.049,80	2.204,92
10	1.624,00	1.736,00	2.072,00	2.228,80
11	1.641,40	1.754,60	2.094,20	2.252,68
12	1.658,80	1.773,20	2.116,40	2.276,56
13	1.676,20	1.791,80	2.138,60	2.300,44
14	1.693,60	1.810,40	2.160,80	2.324,32
15	1.711,00	1.829,00	2.183,00	2.348,20
16	1.728,40	1.847,60	2.205,20	2.372,08



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-Feira

06 de abril de 2012

Ano I

Edição N° 001

17	1.745,80	1.866,20	2.227,40	2.395,96
18	1.763,20	1.884,80	2.249,60	2.419,84
19	1.780,60	1.903,40	2.271,80	2.443,72
20	1.798,00	1.922,00	2.294,00	2.467,60
21	1.815,40	1.940,60	2.316,20	2.491,48
22	1.832,80	1.959,20	2.338,40	2.515,36
23	1.850,20	1.977,80	2.360,60	2.539,24
24	1.867,60	1.996,40	2.382,80	2.563,12
25	1.885,00	2.015,00	2.405,00	2.587,00
26	1.902,40	2.033,60	2.427,20	2.610,88
27	1.919,80	2.052,20	2.449,40	2.634,76
28	1.937,20	2.070,80	2.471,60	2.658,64
29	1.954,60	2.089,40	2.493,80	2.682,52
30	1.972,00	2.108,00	2.516,00	2.706,40
31	1.989,40	2.126,60	2.538,20	2.730,28
32	2.006,80	2.145,20	2.560,40	2.754,16
33	2.024,20	2.163,80	2.582,60	2.778,04
34	2.041,60	2.182,40	2.604,80	2.801,92
35	2.059,00	2.201,00	2.627,00	2.825,80

PROJETO DE LEI N° 261/2012

SÚMULA: Concede reajuste salarial de 6,0799% (seis inteiros e setecentos e noventa e nove décimos de milésimos por cento), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 6,0799% (seis inteiros e setecentos e noventa e nove décimos de milésimos por cento), aos servidores ativos do quadro geral da Prefeitura Municipal (efetivos e comissionados), e servidores inativos.

§ 1º - O reajuste corrige as perdas inflacionárias do período de 01/01/2011 a 31/12/2011, medido pelo INPC/IBGE.

§ 2º - Exclui-se do reajuste os servidores efetivos do quadro do magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e doze. (05.04.2012).

Hermes Wichthoff
PREFEITO MUNICIPAL